

DECRETO Nº 6.103, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Altera dispositivos do Decreto nº 5.862, de 1º de fevereiro de 2022 e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 12927, em 08 de novembro de 2022, pelo servidor João Paulo Cerqueira Yamaguchi, solicitando desligamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI;

CONSIDERANDO o Ofício nº 08/2022 - SDUHS, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Segurança, para substituição do membro julgador e Presidente da JARI.

DECRETA

Art. 1º O membro julgador representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana, de que trata o art. 1º, do Decreto nº 5.862, de 1º de fevereiro de 2022, passa a ser a servidora Janaína Aparecida Silva, Chefe de Serviço de Cadastro Mobiliário e Imobiliário, portadora do RG nº [REDACTED] SSP/SP, CPF/MF [REDACTED], telefone (18) [REDACTED], e-mail: janaína.silva@pereirabarreto.sp.gov.br, residente na Avenida Gregório Sulian nº 2088, em Pereira Barreto/SP, que passa a integrar o Órgão Municipal Trânsito e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Fica alterado o art. 2º, do Decreto nº 5.862, de 1º de fevereiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º A Presidente da JARI será a Representante do Serviço Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana, **Janaína Aparecida Silva**, devendo prevalecer o seu voto na ocorrência de empate por ocasião das deliberações do colegiado.*

Art. 3º As demais disposições do Decreto nº 5.862, de 1º de fevereiro de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 14 de dezembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

